ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI 175/ 2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA LEI 020/1997 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS MA QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15.

KARLA BATISTA CABRAL, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 15 **da Lei 020/1997 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Vila Nova dos Martírios MA,** o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art.15 –** Cada Conselho Tutelar será composto de 05(cinco) Membros com mandado de 04 (quatro) anos, sendo 8permitida uma reeleição.

Art. 2º - Esta Emenda à **Lei 020/1997** entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

KARLA BATISTA CABRAL
Prefeita Municipal